



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 10208, DE 16 DE MAIO DE 2026

Nomeia os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mandaguáçu, referente ao decênio 2026–2036, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, Estado Do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal e na Lei nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação para o decênio 2026–2036;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 10203/2026 que instituiu a estrutura organizacional para elaboração do Plano Municipal de Educação do Município de Mandaguáçu;

CONSIDERANDO as indicações formais encaminhadas pelas instituições representadas, nos termos do art. 5º, § 1º, do Decreto Municipal referido;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação imediata da Comissão Gestora para o cumprimento do cronograma de elaboração do PME.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Gestora responsável pela elaboração do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Mandaguáçu, referente ao decênio 2026–2036, conforme indicações formais das instituições representadas e nos termos do Decreto Municipal nº 10203, de 11 de Maio de 2026:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

I — representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo o(a) titular indicado(a) para o exercício da Coordenação Geral da Comissão Gestora:

Titular: Sandra Aparecida Francisco

Suplente: Paulo de Assis Chaves Filho

II — representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Patrícia Marques Boska Mantovani

Suplente: Otávia Fulgêncio Silva Rodrigues

III — representantes do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Estela Delsantoro

Suplente: Priscilla Pimentel Providelo

IV — representantes do Pró- Fórum Municipal de Educação:

Titular: Norma Portilho Perissin Palma

Suplente: Rosana Aparecida Oliveira Sgobero

V — representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal:

Titular: Fabrício Cesar Martelozzi

Suplente: Mário Francisco da Silva

VI — representantes do Sindicato dos Profissionais do Magistério Público Municipal:

Titular: Luzinete Ferreira de Alvarenga

Suplente: Luana Mari Noda

VII — representantes do Sindicato dos Servidores da Educação Municipal:

Titular: Célia dos Reis Freire

Suplente: Vália Scarpim de Carvalho

VIII — representantes da rede estadual de ensino com unidades no Município:

Titular: Maria Luiza da Silva Cola

Suplente: Mariane Abreu dos Santos Aquaroni Vieira

IX — representantes das instituições privadas de educação básica:

Titular: Kátia Regina Lonardon Grosso

Suplente: Joanna Adélia Biavatti

X — representantes da instituição pública de educação especial:

Titular: Tereza da Cruz Panerari



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

Suplente: Jacqueline Gonçalves Magalhães da Silveira

XI – representantes do FUNDEB:

Titular: Juliana Emanuelli Garcia Gordo Souza

Suplente: Leandro Lopes

XII – representantes do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente:

Titular: Vanusa Rocha Sarambelis

Suplente: Solange Dias

Art. 2º A coordenação geral da Comissão Gestora será exercida pelo(a) titular indicado(a) no inciso I do art. 1º, a quem competirá presidir as reuniões e representar a Comissão externamente.

Art. 3º Os membros nomeados exercerão suas funções até a conclusão do processo de elaboração do Plano Municipal de Educação e o respectivo encaminhamento do Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. A substituição de qualquer membro, em caso de impedimento, renúncia ou afastamento definitivo, será efetivada por novo ato de nomeação, mediante indicação formal da respectiva instituição.

Art. 4º As atribuições, competências, regime de funcionamento e demais regras aplicáveis à Comissão Gestora observarão o disposto no Decreto Municipal nº 10203, de 11 de Maio de 2026.

Art. 5º A participação na Comissão Gestora é considerada serviço público relevante e não enseja remuneração de qualquer natureza.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Educação prestar o apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

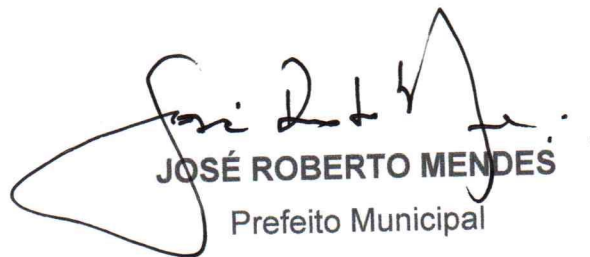
Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

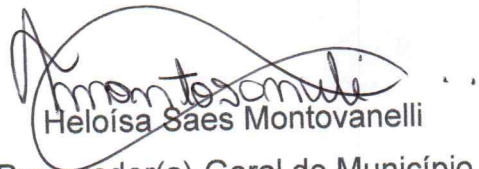
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguáçu
Mandaguáçu/PR, 13 de maio de 2026.


JOSÉ ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal



Sandra Aparecida Francisco
Secretária(o) Municipal de Educação


Heloísa Saes Montovanelli

Procurador(a)-Geral do Município

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**
.....4062.....Edição
de 17 de 05 de 26
Secretário 03